

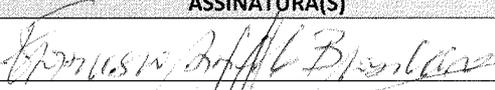
**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
N.º 2021.07.010 TP**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para obra de Pavimentação em Piso Intertravado e sinalização no bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE. (PT 1028871-46)**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **15 (quinze)** dias do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, às **13:00 (treze horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada no Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Roseana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.07.010 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) PM&M ENGENHARIA LTDA	02.290.672/0001-04
P(2) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.191.777/0001-20
P(3) BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME	21.691.212/0001-32
P(4) SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	40.183.538/0001-01

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(1) PM&M ENGENHARIA LTDA; P(2) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e P(3) BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME, foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foi considerada INABILITADA, a empresa: P(4) SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, descumpriu o item 4.4., em sub item 4.4.2. não apresentou a Certidão de Registro do Crea do Profissional indicado pela mesma conforme edital, em seu sub item 4.4.6. a empresa apresentou declaração do profissional indicado sem firma reconhecida estando em desconformidade com o edital, em seu sub item 4.4.7 Não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante (através do Ordenador de Despesa) conforme o edital, descumpriu o item 4.5. em seu sub item 4.5.1.2. alínea “b” conforme edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 15 de Setembro de 2021, às 14h10min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Roseana Assunção Rangel	